



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, realizou-se a 50ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. Carlos Alberto Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME); Sr. Pedro Antônio Dall’Aqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sr. Valdomiro Haas, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI); Sr. Renato Chagas, representante da FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sra. Vanessa Falcão Amorim, representante da UPAN; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Ana Lúcia Cruz, representante do SINDIÁGUA; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sra. Maria Patrícia Mollmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Alberto N. Becker, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP). Participou também a Sra. Fabiani Vitt/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h12min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Resposta à solicitação do CAOMA referente à Coleta e Transporte de Resíduos Classe II:** Eduardo/FARSUL-Presidente: esclarece que este item de pauta foi encaminhado à câmara, e se refere há uma consulta do CAOMA sobre o licenciamento da coleta e transportes de resíduos classe II, os caminhões de coleta de lixo, conforme o ofício encaminhado juntamente com a convocação e relembra que esta discussão já ocorreu anteriormente. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Maria Patrícia/SEMA, Eduardo/FARSUL. Ficou decidido que com base nos debates da câmara sobre o tema, a presidência do CONSEMA elaborará resposta ao CAOMA informando o entendimento da câmara técnica de que esta tipologia seja considerada como não incidente de licenciamento ambiental. **Passou-se ao 2º item da pauta: Conclusão da Tabela DISA/INFRA/DIGEN:** Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: relembra que na última reunião vários itens ficaram pendentes de definição. Ressalta que o primeiro bloco desses itens é o bloco da energia que ficou aguardando proposta do grupo de trabalho e coloca em debate as propostas do grupo para os ramos 3510.20, 3510.30, 3510.41, 3510.40, 3510.10, 3510.14, 3510.51, 3510.52, 3510.53, 3510.31, 3510.54. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Maria Patrícia/SEMA, Tiago/FIERGS, Eduardo/FARSUL, Valquíria/SME, Guilherme/FETAG, Renato/FEPAM, Fabiana/FEPAM. Destacados os ramos 3510.40 e 3510.52 que não serão apreciados neste momento e ficaram aguardando definições posteriores. Colocado em apreciação os demais ramos do bloco de energia: APROVADO POR UNANIMIDADE as alterações. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate os ramos 3513.1 e 3513.2. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Renato/FEPAM, Marion/FAMURS, Tiago/FIERGS, Eduardo/FARSUL, Fabiana/FEPAM, Maria Patrícia/SEMA, Pedro/SOP. Colocado em apreciação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o tema dos depósitos em que a FEPAM traz uma proposta para ajuste deste tema. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Tiago/FIERGS. Colocado em apreciação a proposta de exclusão dos ramos 4110.1 e 4110.2, APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação as propostas de alterações do ramo 4111.00, APROVADO POR UNANIMIDADE, ressaltando que a FEPAM trará sugestão de Glossário, tendo em vista que nos debates percebeu-se a necessidade. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate os ramos 4130.3, 4130.9, 4140.00. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Eduardo/FARSUL, Maria Patrícia/SEMA, Tiago/FIERGS, Renato/FEPAM, Guilherme/FETAG, Vanessa/UPAN. Colocado em apreciação a exclusão do ramo 4130.3.

50 APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação a proposta de alteração da nomenclatura e de
51 não incidência de licenciamento ambiental no ramo 4130.9. APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado
52 em apreciação a não incidência de licenciamento ambiental até 500m² no ramo 4140.00, favoráveis 6 votos,
53 contrários 5 votos, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação os ajustes de portes do ramo
54 4140.00. APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o
55 bloco dos ramos 4710.11, 4710.2, 4710.3, 4730.4. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
56 esclarecimentos, os seguintes representantes: Maria Patrícia/SEMA, Tiago/FIERGS, Renato/FEPAM.
57 Colocado em apreciação o bloco, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-
58 Presidente: Coloca em apreciação os ramos 4711.2 e 4711.3, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo
59 Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação o ramo 4750.1. Manifestaram-se com contribuições,
60 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Eduardo/FARSUL,
61 Pedro/SOP, Guilherme/FETAG, Valdomiro/SEAPI, Maria Patrícia/SEMA, Alberto/SSP. Colocado em
62 apreciação a não incidência de licenciamento ambiental até 20m² no ramo 4750.1, favoráveis 7 votos,
63 contrários 3 votos, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação os ajustes de portes do ramo
64 4750.1, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o
65 ramo 4750.2. Renato/FEPAM: solicita que aguardem uma definição, pois esta em discussão interna. Não foi
66 discutido o ramo. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de alteração
67 na nomenclatura do ramo 4750.3. APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-
68 Presidente: Coloca em apreciação os ramos 4750.51 e 4750.52. APROVADO POR UNANIMIDADE.
69 Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de exclusão do ramo 4750.9.
70 APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o bloco dos
71 ramos 4751.1, 4751.2, 4751.3, 4751.4 e 4751.5. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
72 esclarecimentos, os seguintes representantes: Renato/FEPAM, Marion/FAMURS, Maria Patrícia/SEMA,
73 Eduardo/FARSUL, Fabiani/FEPAM. Por solicitação da FEPAM o ramo 4751.2 não foi apreciado nesta
74 reunião para conferência dos portes no banco de dados. Colocado em apreciação os demais ramos 4751.1,
75 4751.3, 4751.4 e 4751.5, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente:
76 Coloca em debate os ramos 4751.6 e 4751.7. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
77 esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Vanessa/UPAN, Renato/FEPAM, Maria
78 Patrícia/SEMA, Eduardo/FARSUL. Colocado em apreciação os ramos 4751.6 e 4751.7, APROVADO POR
79 UNANIMIDADE. A tabela com registro das alterações segue anexo a esta ata. Devido ao horário não foram
80 tratados os itens de pauta, 3º (Tabela Indústria), 4ª (Minuta de Resolução), 5º (Glossário) e 6º (Assuntos
81 Gerais), voltando nas próximas reuniões. Encerrou-se a reunião às 16h58min.

	infra	A	3430.1		LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	3430.2		OFICINA MECANICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
excluir	infra	A	3430.4		ESCRITORIO	Área útil em m²	Baixo							
isenção	infra	A	3430.5		ESCOLAS/CRECHES	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	3440,00		CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			3450,00		OBRAS CIVIS									
sem alteração	infra	A	3451.0		RODOVIA (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3451.1		RODOVIA MUNICIPAL (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE -- EXCETO PONTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	3451.2		PONTES	Comprimento em m	Alto		Até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais	
excluir, consta nas obras de urbanização	infra	A	3451.3		VIADUTOS									
Novo Ramo	infra	A	3451,4	glossário	POLOS RODOVIÁRIOS	Comprimento em km	Alto		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 750,00	Demais	
sem alteração	infra	A	3452,00		FERROVIA/METROVIA	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
sem alteração	infra	A	3452,1		RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento em m km	Médio		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3453,00		HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento em km	Alto		Até 15,00	De 15,01 a 30,00	De 30,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3457,00	glossário	OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - MURO/ CALÇADA/ ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento em m	Baixo		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
			3458,00		BARRAGENS									
ramo FEPAM-Realocado no Ramo 3510.20		A	3458.1		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3458.2	glossário	BARRAGEM PARA USO MULTIPLO (EXCETO GERAÇÃO DE ENERGIA E ABASTECIMENTO)	Área alagada em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	3459,00		SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO / POLDER /ETC)	Comprimento em km	Médio		Até 0,2500	De 0,2501 a 0,5000	De 0,5001 a 1,0000	De 1,0001 a 2,0000	Demais	
			3460,00		AÇUDES									
isenção e ajuste na nomenclatura	infra	A	3461,00		AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada em ha	Médio	atividade isenta						
ramo FEPAM	infra	A	3462,00		ABERTURA DE BARRAS, EMOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGACAO)	Comprimento em km	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portes e ajuste nomenclatura	infra	A	3463,00		DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento em m km	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	De 2000,01 a 10000,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portese ajuste nomenclatura	infra	A	3464,00		RETIFICAÇÃO/DESVIO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL- /CANALIZAÇÃO TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3465,00		CANALIZACAO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais	
			3500,00		SERVIÇOS DE UTILIDADE									
			3510,00		ENERGIA ELÉTRICA									
detalhado em fontes e retorno porte FEPAM			3510.1		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE									
ramo FEPAM	glossário	A	3510.11		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	glossário	A	3510.12		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	glossário	A	3510.13		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potencia em MW	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3510.20		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00 5,00	De 3,01 5,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (hoje é assim)		A	3510.30	3510,14	GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EOLICA	Potencia em MW	Baixo	até 2	Até 10,00 20,00	De 10,01 20,01 a 50,00 100,00	De 50,01 100,01 a 100,00 300,00	De 100,01 300,01 a 500,00	Demais	
isenção	glossário	A	3510.41	3510,15	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DE ENERGIA FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL PARA ABASTECER EDIFICAÇÃO ISOLADA EDIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS	Potencia em MW	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM	aguard a supressão		3510.40	3510,16	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR (maior impacto supressão vn III)	Potencia de pico instalada em MW	Baixo	até 1	Até 1,00 - Até 10,00	De 1,01 a 10,00 - De 10,01 a 50,00	De 10,01 a 30,00 - De 50,01 a 100,00	De 30,01 a 50,00 - De 100,01 a 500,00	Demais	

ramo FEPAM (<u>mesmo do 3510.10</u>)		A	mesmo do 3510.10	3510,17	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE (exceto a partir de biogás) / produção de energia termoeletrica (usina termoeletrica)	Potencia em MW	Alto		Até 0,50	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
novo	glossário dalane	A	3510.14	3510,18	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
			3510.50	3510.20	LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO									
isenção e ajuste na nomenclatura		A	3510.51	3510,21	(TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV) / linhas de distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV)	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
ajuste na nomenclatura	famurs ???		3510.52	3510,22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38 >34,5KV) /Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3510.53	3510,23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
		A	3510.31	3510,24	TORRE ANEMOMETRICA	Unidade	Baixo		ÚNICO				Demais	
ramo FEPAM		A	3510.54	3510,40	SUBSTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,010 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			3511.00		ÁGUA								Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.1		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (Área de alague-há)	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.2		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (população atendida (nº habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3511.3		Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e/ou elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
			3512.00		ESGOTO SANITÁRIO								Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3512.1		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais	
novo	disa	A	3512.11		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM isento	disa	A	3512.3		REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
novo e aumento de porte	disa	A	3512.4		SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA E/OU BANHEIRO QUÍMICO	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)	disa	A	3512.5	glossário	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais	
			3513.00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS									
ramo FEPAM		A	3513.1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS (banheiros-químicos-???)	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100	De 100,01 a 500	De 500,01 a 1.000	Demais	
sem alteração		A	3513.2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais	
			3514.00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514.1		LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (Urbanos) (SEM MATERIAL MINERAL)	Comprimento em m	Baixo	até 500	Até 500,00 de 501 a 1000	De 500,01 1001 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
exclusão	infra	A	3514.2		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m³)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514.3		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m³)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura	infra	A	3514.4		LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ramo FEPAM	dasp	A	3515,00		USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais	
			3540.00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL									
			3541.00		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU									
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.1		CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais	
aumento de porte - alteração faixas porte		A	3541.11		CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	

sem alteração	A	3541.12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo	Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
aumento de porte	A	3541.2	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio	Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.3	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.31	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.32	ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.5	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio	Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	A	3541.6	INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	A	3541.7	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte	A	3541.71	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio	Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3541.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
		3543.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS								
ramo FEPAM	A	3543.1	ATERRO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.4	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.5	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.6	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio	Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	3543.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
		3544.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC								
ajuste na nomenclatura	A	3544.1	ATERRO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	A	3544.11	ATERRO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	A	3544.2	CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.21		CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.22		CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.23		CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.3		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.31		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC-E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.4		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.41		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD SEM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.5		REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.6		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3541.13	3545.00	CLASSIFICACAO/SELECAO DE RSU (inclusive transbordo) - ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil em m²	Médio — Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 2500,00	De 2500,01 a 10000,00	Demais	
F(>=4000 < 4400)					COMÉRCIO									
			4100.00		COMERCIO/DISTRIBUIDORA									
			4110.00		COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS									
exclusão	infra	A	4110.1		COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS COM MANIPULACAO-	Área útil em m²	Baixo		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
exclusão	infra	A	4110.2		COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SEM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
alteração nomenclatura/porte	infra	A	4111.00	glossário Renato ANTT 420	DISTRIBUIDORA / DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E/OU FERTILIZANTES- DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROQUÍMICOS)	Área útil em m²	Médio Alto		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			4130.00		DISTRIBUIDORAS EM GERAL									
excluir	infra	A	4130.3		DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ajuste nomenclatura/aumento de porte/isenção	infra	A	4130.9		DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS EM GERAL NAO-ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura porte e isenção	infra	A	4140.00		SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO / CENTRO COMERCIAL	Área útil em m²	Baixo	isenção porte-pequeno até 500,00	Até 250,00 de 500,01 a 3000,00	De 250,01-3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	

		A	4750.1		DEPOSITOS DE GLP (EM BOTIJOES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil em m²	Médio	Até 20	Até 20,00- de 20,01 a 50	De 20,01 a 100,00- de 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 1000,00	Demais	
ramo FEPAM	aguardar dasp		4750.2		DEPOSITOS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,01	Demais	
ramo FEPAM e isenção	dasp	A	4750.21		ABASTECIMENTO PARA PULVERIZADORES AGRICOLAS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM	dasp	A	4750.3		DEPÓSITOS UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 150,00	De 150,01 a 400,00	De 400,01 a 800,00	De 800,01 a 1600,00	Demais	
exclusão - vai para 4111.00		A	4750.4		DEPOSITOS DE EXPLOSIVOS	Área útil em m²	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	De 200,01 a 500,00	Demais	
titulo			4750.5		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)									
ramo FEPAM		A	4750.51		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES SUBTERRANEOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)	Capacidade de tancagem em m3 - Volume (m3)	Médio		De 0,01 a 45,00- Até 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e ajuste na nomenclatura		A	4750.52		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES AEREOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS) > 15 M3	Área útil (m²) - Volume (m3)	Médio	isento até 15m3	De 15,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e aumento de porte	infra	A	4750.7		COMPLEXO LOGÍSTICO	Área útil (m2) - Área total (ha)	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir, já consta em Distribuidora/Deposito em Geral		A	4750.9		DEPOSITO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo		Até 100	De 100,01 a 500	De 500,01 a 2000	De 2000,01 a 5000	Demais	
			4751.00		DEPÓSITO/COMÉRCIO									
ramo FEPAM		A	4751.1		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 20000,00	Demais	
sem alteração	aguardar a dicop		4751.2		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,05	De 1000,01 a 5000,05	De 5000,01 a 10000,05	De 10000,01 a 20000,05	Demais	
ramo FEPAM		A	4751.3		DEPOSITO/ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM		A	4751.4		TRANSPORTADOR- REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Capacidade de tancagem em m3 - Volume (m3)	Médio		Até 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ramo FEPAM		A	4751.5		DEPOSITO/COMERCIO DE OLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil em m²	Medio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	4751.7		CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM e isenção		A	4751.6		BASE DE ARMAZENAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO - OLUC	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
			H(>= 4800 < 5800)		SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE									
			4800.00		SERVIÇOS DE COMUNICACAO TELEFONICA									
isenção	infra	A	4810.00		SERVICOS DE COMUNICACOES	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	4810.1		INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	4810.11		INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA SUBFLUVIAL	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	4811.00		INSTALACAO DE CABOS DE FIBRA OPTICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	CONSEMA	4812.00		REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MOVEL/ESTAÇÃO RÁDIO - BASE	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
			5100.00		SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTACAO									
isenção	infra	A	5110.00		HOTEL / POUSSADA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	5120.00		BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	5130.00		RESTAURANTE/REFEITÓRIO/LANCHONETE/QUIOSQUE/TRAILER FIXO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			5400.00		SERVIÇOS DOMICILIARES									
			5410.00		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO									
isenção	infra	A	5410.1		SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	5410.9		SERVICOS DE LIMPEZA DE INSTALACOES EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			5710.00		LABORATORIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/PRODUTOS INDUSTRIAIS)									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	5710.2		LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS/CLINICAS/BIOLOGICAS/TOXICOLOGICAS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
			6110.00		TURISMO									
aumento de porte	infra	A	6111.00		AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)	Área total útil em ha	Médio	Baixo	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	6112.00		AUTODROMO/KARTODROMO/PISTA DE MOTOCROSS	Área total útil em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	

